



Câmara Municipal de Aporé

Fone/Fax: (064) 3644 1326 CNPJ: 24.858.391/0001-48

www.apore.legislativo.go.gov.br

aporecamara@gmail.com

SOLICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003/2024

Senhor Presidente,

Considerando a necessidade de contratação para serviços de exame admissional dos seguintes servidores: Silvana Figueiredo Fernandes, Maria José Neves de Oliveira, Lucas Mendes da Silva Queiroz, Poliana Priscila Peres Silva, Sandra Maria da Silva, Luiz Felipe Coimbra, Layra Rose Santos Ribeiro, ambos exerceram cargo comissionado, como forma de integrar o processo de contratação da Câmara Municipal de Aporé/GO, para o ano de 2024, venho solicitar a contratação dos serviços da SERV MED – Medicina e Segurança do Trabalho, por esta ser a única com serviços Médicos Especializados para o exame acima descrito, sendo o outro mas próximo na Cidade de Cassilândia/MS com distancia de 27km, o que não traria economia aos cofres públicos.

Requer mediante o presente processo administrativo, a dispensa de licitação.

Aporé/GO, 10 de janeiro de 2024.

SANDRA MARIA DA SILVA

Secretária Geral



Câmara Municipal de Aporé

Fone/Fax: (064) 3644 1326 CNPJ: 24.858.391/0001-48

www.apore.legislativo.go.gov.br

aporecamara@gmail.com

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE APORÉ, Estado de Goiás, torna PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que está contratando através de **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/21, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, tendo em vista a necessidade dos serviços.

1- CONTRATADO: SERV MED – MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, inscrita no CNPJ nº 32.725.268/0001-87, localizada na Avenida Veriano de Oliveira Lima 1123, Vila Santa Maria, Jataí/GO, CEP: 75.800-093 – com posto de atendimento na na Rua Leonel Franco de Oliveira s/nº, Centro, Aporé/GO, CEP: 75.825-000.

2 – RAZÕES DA ESCOLHA DO CONTRATADO: Considerando, ser o único Médico com especialidade trabalhista no Município de Aporé, sendo o outro mas próximo na Cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, com distância de 27km, e com valor orçado maior do que o preço estimado do profissional existente no Município, o que não traria economia aos cofres públicos.

3 – OBJETO: Constitui objeto da presente Dispensa de Licitação a contratação dos serviços de Médico Especialista em Medicina do Trabalho que emita exame admissional para os servidores comissionados da Câmara Municipal de Aporé, para exercer os devidos cargos para o ano de 2024.

4 – VALOR ESTIMADO: O valor estimado deste contrato é de R\$ 600,00 (seiscentos reais) pelo período de 12 meses.

Considerando o exposto, deve a Câmara Municipal de Aporé/GO outorgar a contratação da “SERV MED – Medicina e Segurança do Trabalho” pela Dispensa de Licitação.

Aporé/GO, 10 de Janeiro de 2024.

CLAUDIA APARECIDA DA SILVA SANTOS

Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Aporé

Fone/Fax: (064) 3644 1326 CNPJ: 24.858.391/0001-48

www.apore.legislativo.go.gov.br

aporecamara@gmail.com

CONTRATO N.º 003/2024

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003/2024

A **CÂMARA MUNICIPAL DE APORÉ**, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ n.º 24.858.391/0001-48, localizada na Rua Maria Nogueira Sales, Quadra 03, Lote 12, nº 51, Bairro Nosso Senhor dos Passos, Aporé/GO, neste ato como CONTRATANTE representada pela sua Presidente Cláudia Aparecida da Silva, que ao final assina e,

A **CONTRATADA SERV MED – MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO**, inscrita no CNPJ nº 32.725.268/0001-87, localizada na Avenida Veriano de Oliveira Lima 1123, Vila Santa Maria, Jataí/GO, CEP: 75.800-093 – com posto de atendimento na Rua Leonel Franco de Oliveira s/nº, Centro, Aporé/GO, CEP: 75.825-000, celebram através deste:

- 1. DO OBJETO:** Constitui objeto da presente Dispensa de Licitação a contratação dos serviços de Médico Especialista em Medicina do Trabalho que emita exame admissional para os servidores comissionados da Câmara Municipal de Aporé, para exercer os devidos cargos para o ano de 2024.
- 2. DA JUSTIFICATIVA:** Considerando, ser o único Médico com especialidade trabalhista no Município de Aporé, sendo o outro, mas próximo na Cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, com distância de 27km, e com valor orçado maior do que o preço estimado do profissional existente no Município, o que não traria economia aos cofres públicos, motivo pelo qual, formalizo o presente.
- 3. DA RAZÃO:** O processo de dispensa de licitação foi realizado devido a SERV MED – Medicina do Trabalho ser a com Médico especialista em Medicina do Trabalho que emita exame admissional neste Município. Além de possuir preços de mercado para tal serviço.
- 4. DA BASE LEGAL:** Tal contratação se faz baseada no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21.
- 5. DAS PENALIDADES E MULTAS:** A Contratante se compromete a entregar os documentos dos possíveis servidores: Silvana Figueiredo Fernandes, Maria José Neves de Oliveira, Lucas Mendes



Câmara Municipal de Aporé

Fone/Fax: (064) 3644 1326 CNPJ: 24.858.391/0001-48

www.apore.legislativo.go.gov.br

aporecamara@gmail.com

da Silva Queiroz, Poliana Priscila Peres Silva, Sandra Maria da Silva, Luiz Felipe Coimbra, Layra Rose Santos Ribeiro, que ocuparão os cargos comissionados da Câmara Municipal de Aporé, com o intuito de efetivar a contratação dos mesmos. A Contratada se compromete a entregar os exames admissional dos servidores acima descritos, com a possibilidade ou não de efetivar as contratações, para o desenvolvimento dos trabalhos no Poder Legislativo no ano de 2024.

6. **DO PRAZO E PRORROGAÇÃO:** Vigorará pelo prazo de doze meses, findando em 31 de dezembro de 2024.
7. **DO VALOR ESTIMADO:** é de R\$ 600,00 (seiscentos reais), dividido em 12 (doze) parcelas.
8. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos para o adimplemento do preço correrão por conta da Câmara Municipal, com as seguintes dotações orçamentárias: 01.031.0120.2.029.3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros - PJ
9. **DA RESCISÃO CONTRATUAL:** Havendo descumprimento total ou parcial deste contrato, ensejará sua rescisão, conforme disposto na Lei 14.133/21, artigo 124.

As partes elegem a Comarca de Itajá, Estado de Goiás, para sanar quaisquer dúvidas ou desacordos que possam surgir.

Aporé/GO, 10 de Janeiro de 2024.

CLAUDIA APARECIDA DA SILVA SANTOS
Presidente da Câmara (Contratante)

SERV MED – MEDICINA DO TRABALHO
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: _____
